

**Aditivo 14.547/04 ao Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado em 17.12.02, entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e BRASIL OUTDOOR LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 14547/2002**

O **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal criada pela Lei Municipal nº 6.155/1980, com sede nesta Capital na Av. Presidente Affonso Camargo, 330, Estação Rodoferrviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.076.836/0001-79, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ogeny Pedro Maia Neto, e de outro lado a empresa **BRASIL OUTDOOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.689.099/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Humberto Gomes Pereira, portador do CPF/MF n.º 172.821.128-00, que também subscreve aqui simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, por meio deste instrumento adita o Contrato de Concessão n.º 14547/2002 firmado com têm justo e contratado o seguinte:

Considerando o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;

Considerando que com a publicação do Decreto municipal 421/2020 foi declarado estado de emergência em saúde no Município de Curitiba em virtude da pandemia e dos efeitos do novo Corona vírus (COVID/19).

Considerando o contido no Decreto Municipal n.º 1887/2022 o qual delega a URBS S/A a gestão contratual, coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos e atos que envolvam a celebração de termos aditivos necessários à prorrogação, alteração, repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como pagamento, aplicação de sanções administrativas, extinção contratual, dentre outras prerrogativas necessárias à regulamentação do serviço concedido e fiscalização permanente de sua adequada prestação.

Tendo em vista o contido no Protocolo 01-036116/2020 e 01-179694/2021, obedecidas as Condições constantes na Concorrência n.º. 003/2002, de acordo com a Lei n.º. 8666/93, Lei n.º. 8987/95, resolvem em comum acordo, aditar o contrato para outorga de concessão onerosa do uso de bens municipais para prestação de serviço público e execução de obras abrangendo a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção, limpeza e conservação de mobiliário urbano de uso e utilidade públicos no Município de Curitiba, com direito a exploração publicitária, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica sem efeito, retroativamente, desde 01/03/2020 até 16/12/2022, os itens 6.1“a” e 6.3 do Termo originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas por este Termo.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Aditivo, em uma via única, podendo ser extraída quantas cópias forem necessárias.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

### URBS S/A

*Ogenvy Pedro Maia Neto*

**Ogenvy Pedro Maia Neto**  
Presidente

*Pedro Henrique Scherner Romanel*

**Pedro Henrique Scherner Romanel**  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Humberto Gomes Pereira*

### **BRASIL OUTDOOR LTDA**

CNPJ n.º 03.689.099/0001-79

Representado por **HUMBERTO GOMES PEREIRA**

CPF n.º 172.821.128-00

*Elias Techy*

**Elias Techy**  
Gestor do Contrato  
Matrícula 85.347

*Cassiano José Leão do Nascimento*

**Cassiano José Leão do Nascimento**  
Gestor Suplente do Contrato  
Matrícula 83.183

Testemunhas

*Marcelo Gusso Pinto*

**Marcelo Gusso Pinto**  
Unidade de Comercialização  
RG n.º 4.080.052-2/PR

*Kelen Cristiane Miranda*

**Kelen Cristiane de Miranda**  
Unidade de Gestão de Lojas  
RG n.º 13.086.432-01/PR

*kgs*